



PARECER JURÍDICO Nº 032/2017
- CONCLUSIVO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0315617

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2017-SECOMP

OBJETO: Aquisição, no primeiro lote, de 20 (vinte) roçadeiras, com corte do tipo fio de nylon, para tarefas pesadas e intensas por longos períodos de tempo, como corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e pequenas árvores, podendo ser utilizada tanto em aclives como em declives, além de, no segundo lote, 60 (sessenta) unidades de fio de corte quadrado, 40 (quarenta) unidades de cabeçotes de corte e 160 (cento e sessenta) unidades de óleo lubrificante de 500ml, objetivando a limpeza e manutenção das ruas do Município de Sobral.

Vistos.

R. h.

Recebido e analisado o processo de licitação em referência, que tem por objeto a *“aquisição, no primeiro lote, de 20 (vinte) roçadeiras, com corte do tipo fio de nylon, para tarefas pesadas e intensas por longos períodos de tempo, como corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e pequenas árvores, podendo ser utilizada tanto em aclives como em declives, além de, no segundo lote, 60 (sessenta) unidades de fio de corte quadrado, 40 (quarenta) unidades de cabeçotes de corte e 160 (cento e sessenta) unidades de óleo lubrificante de 500ml, objetivando a limpeza e manutenção das ruas do Município de Sobral”*, verificou-se a respectiva solicitação/autorização, bem assim as publicações necessárias com a regular confecção do Edital da licitação.

A licitação foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município (fl. 53), respeitado o prazo de 08 (oito) dias.

Na data aprezada, compareceram as empresas (1) GIS MIUDEZAS LTDA., (2) J. OSMAR AGUIAR ME., (3) A. C. AZEVEDO FILHO ME. e (4) IVAN AZEVEDO PONTE ME., tendo a empresa GIS MIUDEZAS LTDA. arrematado os dois Lotes postos em licitação, sendo o Lote nº 01 pelo valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), gerando uma economia aos cofres públicos de 28,26% (vinte e oito vírgula vinte e seis por cento), e o Lote nº 02 pelo valor de



R\$ 14.275,00 (catorze mil, duzentos e setenta e cinco reais), gerando uma economia aos cofres públicos de 25,62% (vinte e cinco vírgula sessenta e dois por cento) (fls. 137/138).

Ex positis, e uma vez preenchidos todos os requisitos dispostos na Lei nº 8.666/93, bem assim resguardados os interesses do Município de Sobral, **opinamos pela homologação do procedimento licitatório presente (Pregão Presencial nº 023/2017), cuja adjudicação dos Lotes nºs 01 e 02 à empresa GIS MIUDEZAS LTDA. já fora formalizada (fl. 141).**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sobral, 24 de abril de 2017.


TALES DIEGO DE MENEZES
Assessor Jurídico SECOMP
OAB/CE 26.483
Matrícula 20.688